



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 435 • Quinta-Feira, 31 de Dezembro de 2015

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.446/2015

“Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Aquidauana para o Exercício de 2016”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 124.332.153,41 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) e fixa a Despesa em R\$ 124.332.153,41 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 72.347.865,68 (setenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 51.984.287,73 (cinquenta e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) do Orçamento da

Seguridade	Social	.
------------	--------	---

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º. O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 124.332.153,41 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 4.350.620,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte reais), em

119.981.533,41 (cento e dezenove milhões, novecentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal e em 18.012.665,13 (dezoito milhões, doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) as transferências financeiras a Transferência Financeira: Fundo Municipal de Saúde - FMS, Transferência Financeira: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Transferência Financeira: Fundo Municipal de Desporto - FEMA AQUIDAUANA, Transferência Financeira: Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana, Transferência Financeira: Fundo Municipal de Cultura de Aquidauana.

§ 1º- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Moacir Pereira de Melo
Antonio Carlos da Costa Marques
Clézio Bley Fialho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Jennefer Matos Freitas da Silva
Gleide Godoy Veloso Gomes
Janete B. Dos Reis Portocarrero
Thiago Sanches Alves Correa
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Alfredinho de Oliveira Junior
Lejania N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



4.RECEITAS	124.332.153,41
4.1.RECEITAS CORRENTES	120.280.008,84
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	3.302.235,07
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	749.909,50
Total:	124.332.153,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	18.012.665,13
Total:	18.012.665,13
Total Geral:	142.344.818,54

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I-CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00- CÂMARA MUNICIPAL	4.350.620,00
12.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.845.771,54
15.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.476.947,06
16.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.279.788,17
17.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANIS	1.025.060,00
18.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.554.861,68
21.00 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIEN	2.170.685,55
22.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN	21.574.733,68
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.022,00
18.00 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.322.337,00
19.00 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	35.606.493,23
20.00 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁR	10.017.875,00
12.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.163.958,00
23.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICI	5.724.500,00
10.00 - Fundo Municipal de Cultura	325.500,50

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

10.00 - Fundo Municipal de Cultura	325.500,50
Total:	124.332.153,41
TRANSF. FINANC. A GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18.012.665,13
Total:	18.012.665,13
Total geral:	142.344.818,54

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	4.350.620,00
04 - Administração	15.275.200,68
08 - Assistência Social	10.017.875,00
09 - Previdência Social	5.724.500,00
10 - Saúde	35.583.058,53
12 - Educação	25.870.329,38
13 - Cultura	996.948,60
15 - Urbanismo	19.926.105,33
16 - Habitação	674.918,55
18 - Gestão Ambiental	233.484,80
20 - Agricultura	1.937.200,75
26 - Transporte	8.014,30
27 - Desporto e Lazer	1.259.486,90
28 - Encargos Especiais	1.581.388,59
99 - Reserva de Contingência	893.022,00
Total:	124.332.153,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	18.012.665,13
Total:	18.012.665,13
Total Geral:	142.344.818,54

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	4.350.620,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.018.190,60
122 - Administração Geral	29.688.831,45
123 - Administração Financeira	2.698.399,58
241 - Assistência ao Idoso	3.434,70
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.434,70
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	131.663,50
244 - Assistência Comunitária	9.879.342,10
272 - Previdência do Regime Estatutário	5.724.500,00
301 - Atenção Básica	3.432.453,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.005.008,38
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.411.758,00
304 - Vigilância Sanitária	590.169,20
361 - Ensino Fundamental	21.817.222,05
365 - Educação Infantil	3.085.648,73
368 - Educação Básica	280.518,60
392 - Difusão Cultural	65.000,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	3.434,70
451 - Serviços Urbanos	17.486.781,20
452 - Serviços Urbanos	2.000,00
453 - Transferências Financeiras	12.778.360,53

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	18.012.665,13
Total:	18.012.665,13
Total geral:	142.344.818,54

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - CÂMARA MUNICIPAL	4.350.620,00
10 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - PRODES	2.170.685,55
11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESEN EDUC. BASICA - FUNDEB	17.322.337,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F	131.663,50
13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO - FMIS	498.031,50
14 - AQUIDAUANA PREV	5.724.500,00
3 - GESTÃO INTEGRADA - PROGEPI	12.778.360,53
4 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ESPORTE E LAZER - P	1.559.799,70
5 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS UR	21.578.168,38
6 - SAÚDE PARA TODOS - PROSAÚDE	35.606.493,23
7 - PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL - PROSOCIAL	9.388.180,00
8 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROTUR	929.658,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	18.012.665,13
Total:	18.012.665,13
Total Geral:	142.344.818,54

V- CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.450.974,19
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	384.772,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.691.147,45
DESPESAS DE CAPITAL	19.912.237,77
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	18.610.778,66
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.301.459,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.022,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.022,00
Total:	124.332.153,41

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Total:	18.012.665,13
Total Geral:	142.344.818,54

Artigo 3º - Em atendimento as diretrizes constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.416/2015, de 03 de julho de 2015, o Poder Executivo deverá obedecer ao percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferência do Município para fins de repasse do duodécimo do Poder Legislativo.

Do Orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Artigo 4º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 71.221.654,81 (setenta e um milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 18.012.665,13 (dezoito milhões, doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) e fixa as Despesas em R\$ 53.171.489,68 (cinquenta e três milhões, cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	71.221.654,81
4.1.RECEITAS CORRENTES	68.606.359,74
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	2.615.295,07
Total:	71.221.654,81
Total geral:	71.221.654,81

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 Legislativa	4.350.620,00
04 - Administração	14.993.555,28
12 - Educação	8.547.992,38
15 - Urbanismo	19.926.105,33
16 - Habitação	674.918,55
18 - Gestão Ambiental	233.484,80
20 - Agricultura	1.937.200,75
26 - Transporte	8.014,30
27 - Desporto e Lazer	25.187,70
28 - Encargos Especiais	1.581.388,59
99 - Reserva de Contingência	893.022,00
Total:	53.171.489,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	18.012.665,13
Total:	18.012.665,13
Total geral:	71.184.154,81

V CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.263.654,27
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	384.772,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.489.780,16
DESPESAS DE CAPITAL	15.140.261,25
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	13.838.802,14
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.301.459,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.022,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	893.022,00
Total:	53.171.489,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
Total:	18.012.665,13
Total Geral:	71.184.154,81

Do Orçamento do (a) FUNDEB

Artigo 5º O Orçamento da entidade FUNDEB para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 17.322.337,00 (dezesete milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e sete reais) e fixa as Despesas em R\$ 17.322.337,00 (dezesete milhões, trezentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e sete reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	17.322.337,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	17.322.337,00
Total:	17.322.337,00
Total geral:	17.322.337,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDEB será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12 - Educação	17.322.337,00
Total:	17.322.337,00
Total geral:	17.322.337,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	17.276.541,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.404.629,50
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.871.911,50
DESPESAS DE CAPITAL	45.796,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	45.796,00
Total:	17.322.337,00
Total geral:	17.322.337,00

Do Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

Artigo 6º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 26.485.849,10 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) e fixa as Despesas em R\$ 35.606.493,23 (trinta e cinco milhões, seiscentos e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	26.485.849,10
4.1.RECEITAS CORRENTES	26.481.269,50
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	4.579,60
Total:	26.485.849,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	9.120.644,13
Total:	9.120.644,13
Total geral:	35.606.493,23

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	3.434,70
10 - Saúde	35.583.058,53
13 - Cultura	20.000,00
Total:	35.606.493,23
Total geral:	35.606.493,23

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	33.618.389,91
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.528.123,72
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.090.266,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.988.103,32
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.988.103,32
Total:	35.606.493,23
Total geral:	35.606.493,23

DO Orçamento do (a) FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 498.031,50 (quatrocentos e noventa e oito mil trinta e um reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 498.031,50 (quatrocentos e noventa e oito mil trinta e um reais e cinquenta centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS	498.031,50
4.1. RECEITAS CORRENTES	498.031,50
Total:	498.031,50
Total geral:	498.031,50

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	498.031,50
Total:	498.031,50
Total geral:	498.031,50

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	486.582,50
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	486.582,50
DESPESAS DE CAPITAL	11.449,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	11.449,00
Total:	498.031,50
Total geral:	498.031,50

Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 1.820.391,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil e trezentos e noventa e um reais) e fixa as Despesas em R\$ 9.388.180,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	1.820.391,00
4.1. RECEITAS CORRENTES	1.820.391,00
Total:	1.820.391,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.567.789,00
Total:	7.567.789,00
Total geral:	9.388.180,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	9.388.180,00
Total:	9.388.180,00
Total geral:	9.388.180,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	7.854.014,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.304.824,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.549.190,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.534.166,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.534.166,00
Total:	9.388.180,00
Total geral:	9.388.180,00

Orçamento (a) FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA

Artigo 9º O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 131.663,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 131.663,50 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DO

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

<u>4 RECEITAS</u>	131.663,50
4.1.RECEITAS CORRENTES	131.663,50
Total:	131.663,50
Total geral:	131.663,50

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC.DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	131.663,50
Total:	131.663,50
Total geral:	131.663,50

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	91.592,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.592,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.071,50
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	40.071,50
Total:	131.663,50
Total geral:	131.663,50

Artigo 10. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO-FEMA AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 629.695,00 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.234.299,20 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	629.695,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	234.704,50
<u>4.2.RECEITAS DE CAPITAL</u>	394.990,50
	629.695,00
Total:	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	612.104,20
Total:	612.104,20
Total geral:	1.241.799,20

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO-FEMA AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27 - Desporto e Lazer	1.234.299,20
Total:	1.234.299,20
Total geral:	1.234.299,20

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	828.195,50
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.205,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.990,50
DESPESAS DE CAPITAL	406.103,70
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	406.103,70
Total:	1.234.299,20
Total geral:	1.234.299,20

Do Orçamento do (a) Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana

Artigo 11. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 406.439,50 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 929.658,80 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	406.439,50
4.1.RECEITAS CORRENTES	120.214,50
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	286.225,00
Total:	406.439,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	523.219,30
Total:	523.219,30
Total geral:	929.658,80

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultura	929.658,80
Total:	929.658,80
Total geral:	929.658,80

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	906.760,80
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.414,70
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	674.346,10
DESPESAS DE CAPITAL	22.898,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	22.898,00
Total:	929.658,80
Total geral:	929.658,80

Artigo 12º O Orçamento da entidade INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 5.724.500,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.724.500,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	5.724.500,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	4.973.445,60
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	1.144,90
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	749.909,50
Total:	5.724.500,00
Total geral:	5.724.500,00

§ 2º - A Despesa da entidade INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	5.724.500,00
Total:	5.724.500,00
Total geral:	5.724.500,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	5.037.560,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.255,50
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.304,50
DESPESAS DE CAPITAL	686.940,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	686.940,00
Total:	5.724.500,00
Total geral:	5.724.500,00

Do Orçamento do (a) Fundo Municipal de Cultura Aquidauana

Artigo 13. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA para o exercício de 2016 estima a Receita em R\$ 91.592,00 (noventa e um mil quinhentos e noventa e dois reais) e fixa as Despesas em R\$ 325.500,50 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos reais e cinquenta centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	91.592,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	91.592,00
Total:	91.592,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	188.908,50
Total:	188.908,50
Total geral:	280.500,50

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	278.210,70
13 - Cultura	47.289,80
Total:	325.500,50
Total geral:	325.500,50

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	289.051,50
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.867,50
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.184,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.449,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	36.449,00
Total:	325.500,50
Total geral:	325.500,50

Artigo 14. - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 15. Poderá o Poder Executivo Municipal, mediante autorização legislativa específica, a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações de especiais.

Artigo 16. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 17. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 18. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 19. As Receitas de realização extraordinária oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais e especiais.

Artigo 20. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 21. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana